



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 14.350.000,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 4.122.10

Ação: 2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/664

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 1.1 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cidade Nova (Bacias 02,03,04)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/665

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 1.1 - Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cidade Nova (Bacias 02,03,04)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.8/489

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Funcional programática: 17.512.10

Ação: 1.6 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/666

Valor: R\$ 1.150.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 1.6 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.8/493

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 1.104 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco, Vila Operária, São Judas e São João

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/667

Valor: R\$ 3.500.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 1.104 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco, Vila Operária, São Judas e São João

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.6/495

Valor: R\$ 4.000.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/668

Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/669

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 2.176 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/670
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 2.248 - Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/671

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 2.248 - Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/672

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão Orçamentário: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional programática: 17.512.10

Ação: 2.250 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/673

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 14.350.000,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso, no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) e o restante do valor, de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 016/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ \$ 14.350.000,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para fazer frente às despesas do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA.

Do valor acima referenciado parte da suplementação será suportada pelo superavit financeiro (R\$ 9.700.000,00) apurado no exercício de 2021 e, está sendo destinado a implementar ações fixadas no orçamento aprovado, propiciando maiores investimentos, principalmente na implantação de redes coletoras de esgoto, conforme se verifica pelas ações contempladas.

Cumprе esclarecer, que os valores foram destinados de forma a atender as demandas mais prementes e com isso possibilitar maior atendimento aos munícipes de Itajaí.

Em relação ao restante dos valores a serem suplementados, são oriundos de financiamentos junto à Caixa Econômica Federal - contrato nº 0350968-99/2011/MCidades/CAIXA, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e contrato 0505260-55/2019 (Programa Saneamento para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal) no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a serem liberados nos termos dos contratos firmados (provável excesso).

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município a Lei Orçamentária Anual vigente, e com isso realizar a execução das despesas necessárias.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município